

Decreto Legislativo nº 012/2023.

Goianorte - TO, 18 de janeiro de 2023.

“FICA DECRETADA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara de Goianorte TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo;

Considerando a urgente demanda de Contratação de Prestação de Serviços por meio de Escritório Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, compreendendo a supervisão, Escrituração contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial no fechamento de Balancetes Mensais da Câmara Legislativa de Goianorte - TO, e Prestação de Contas do Ordenador e Consolidação do Exercício para gestão 2023, e Prestação de Contas informações contábeis a STN / SICONF.

Considerando ainda as razões exaradas no Processo Administrativo nº 002/2023, Inexigibilidade de Licitação 002/2023;

DECRETA:

Art. 1º -Fica Decretada a Inexigibilidade de Procedimento Licitatório para a contratação da EMPRESA: **CARLOS JOSÉ DA SILVA, CNPJ: 17.435.939/0001-81, estabelecida na Avenida Longuinho Vieira Júnior, 1349, Centro, Colmeia - TO, CEP: 77.725-000**, para prestação dos Serviços elencados nas considerações do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.,

Art. 3º - Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Goianorte TO, aos 18 dias de janeiro de 2023.

Cleiton Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Goianorte - TO